



Camãra Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

*funcionada
Em 5/4/66
João Fúfido*

DELIBERAÇÃO Nº 341

Que reconhece como de Utilidade Pública, uma Associação Civil e Filantrópica.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a associação denominada "TENDA ESPÍRITA OGUM DA FLORESTA", com sede própria no Loteamento Jardim Central, localizado no Km. 42 da Estrada Rio-São Paulo, 2º distrito desta Município.

§ Único - A entidade tem personalidade jurídica com Estatutos registrados no Tabelionato do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A associação tem a finalidade de proporcionar aos seus associados e suas famílias, reuniões de caráter filantrópico, prestando caridade e desenvolvendo espiritualmente, todos os adeptos da seita Umbandista.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.